



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656  
CEP 15160-023 - POLONI - SP

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2026**

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

**JESUS FERREIRA DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2025 – DEMANDA 087544 – PROCESSO – SES-PRC.2025/00764 – SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**, destinado a Unidade Básica de Saúde de Poloni, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

|   |
|---|
| <b>Órgão: 02 – EXECUTIVO</b>  |
| <b>Unidade:</b> 0206 – Fundo Municipal de Saúde                               |
| <b>Função:</b> 10 - Saúde   |
| <b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica  |
| <b>Programa:</b> 0007 – Rede Municipal de Saúde                               |
| <b>Atividade:</b> 1008 – Investimento dos Serviços de Saúde                   |
| <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| <b>Ficha - 084 - Fonte de Recurso:</b> 02 – Transferência de Estado           |
| <b>Valor:</b> R\$ 150.000,00  |

**ART. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme convenio citado anteriormente.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni – SP, 25 de fevereiro de 2026.

**JESUS FERREIRA DE FREITAS**  
Presidente da Câmara